



178.	2019	3939	69344/2019	218,I	DINA MOREINOS KERTZMAN	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Provido, cerceamento de defesa.
179.	2019	3877	67996/2019	208	JOÃO PEDRO MACIEL DA SILVA MARQUES	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Provido, cerceamento de defesa.
180.	2019	3873	61616/2019	218,I	ANDERSON SANTOS DE SOUZA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
181.	2019	3874	61622/2019	218,I	ANDERSON SANTOS DE SOUZA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
182.	2019	3870	62082/2019	218,I	JOSEFA MARIA DOS SANTOS MOURA Adv: Lucas Ribeiro Nery OAB 51630	3ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
183.	2019	3896	62573/2019	218,I	AVERILDO REIS DE LIMA	5ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Recurso não conhecido.
184.	2019	3886	69586/2019	182,III	RICARDO ÁVILA NONATO	3ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Provido, comprovada a clonagem da placa.
185.	2019	3863	65532/2019	186,II	AILTON BARBOSA DE ANDRADE	2ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Provido, cerceamento de defesa.
186.	2019	3885	67320/2019	181,VIII	JOSÉ ODENIAS DOS SANTOS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
187.	2019	3884	67140/2019	184,III	ROGÉRIO LUIS GERMANO DE SANTANA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
188.	2019	3862	65522/2019	181,I	RAFAEL OLIVEIRA MACHADO	3ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Provido, cerceamento de defesa.
189.	2019	3878	67927/2019	181,XVII	JOEL RIBEIRO DE ALCÂNTARA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
190.	2019	3880	67856/2019	181,XVIII	LUIS ANTONIO MELO BACELAR Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB 41241	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
191.	2019	3865	65760/2019	181,XVIII	VALDINELSON SANTOS DO ROSÁRIO	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
192.	2019	3883	67577/2019	184,III	ROBERTO ROQUE DO NASCIMENTO	2ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
193.	2019	3871	62328/2019	184,III	EUNICE JORGE SOARES	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
194.	2019	3872	61243/2019	181,VIII	SILMARIO ANTONIO GOMES DE SOUSA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Provido, cerceamento de defesa.
195.	2019	3881	67321/2019	181,XVII	FEFISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
196.	2019	3882	67514/2019	181,VIII	SANDRA LUZIA DE JESUS MOTA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
197.	2019	3893	69767/2019	181,VIII	JÚLIO CÉSAR DE SOUZA BANDEIRA	2ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Provido, cerceamento de defesa.
198.	2019	3897	65135/2019	218,I	LUIZ ROQUE SILVA ALVES Adv: Lucas Ribeiro Nery OAB 51630	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
199.	2019	3898	66806/2019	218,I	JUSCELINO DA SILVA BENEVIDES	5ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Recurso não conhecido.
200.	2019	3889	69626/2019	181,XVIII	RUY ARGEU DO AMARAL ANDRADE Adv: Sara Imbassahy Levita OAB 39761	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
201.	2019	3943	70741/2019	218,I	CELENEH MARIA LEAL TOURINHO	3ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
202.	2019	3947	69095/2019	218,I	EDUARDO NUNES DANTAS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
203.	2019	3876	61926/2019	208	CELIA BARRETO DE OLIVEIRA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
204.	2019	1473	2017/095844-1	181,XV	LOYDE PARANHOS SILVA MARINHO	JARI/SMTT/Santo Antonio de Jesus	Rubens da Conceição de Araújo	Provido, erro de digitação, falha no processamento do AIT.
205.	2019	1364	AIT104567	181,VIII	JADSON JENNER XAVIER DOS SANTOS	JARI/COOTRANS/Barreiras	Rubens da Conceição de Araújo	Não provido.
206.	2019	1363	AIT168332	202,II	THIAGO AUGUSTO GAMES	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Rubens da Conceição de Araújo	Não provido.
207.	2019	1471	1/2018	168	JAMILES OLIVEIRA DOS SANTOS	JARI/SMTT/Santo Antonio de Jesus	Rubens da Conceição de Araújo	Não provido.
208.	2019	1368	AIT105594	167	ADILSON RIBEIRO BASTOS	JARI/DTTEC/Euclides da Cunha	Rubens da Conceição de Araújo	Não provido.
209.	2019	1893	35702/2019	208	LUCIANO RIBEIRO MIRANDA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.

Salvador, Sala virtual de Reunião, 16 de março de 2022.

Margareth Gerbase Gramacho Fadigas
Presidente CETRAN

DECISÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB EM 20/04/2022

1. Julgamento das inscrições dos candidatos com deficiência da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria da Administração - SAEB para as Funções **Técnico Nível Médio - Administrativa - Salvador e Técnico Nível Superior - Administrativa - Salvador**, Edital de Abertura nº 003/2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 02 de abril de 2022.

EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem
acesso a informações publicadas no
Diário Oficial do Estado.

d o o l . e g b a . b a . g o v . b r





1.1 DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE RESERVA DE VAGA

Julgo deferido com base no Capítulo 7, item 7.7 do Edital de Abertura nº 003/2022

Anexo Único

- **Deficiente Físico -**

100 - Técnico Nível Médio - Administrativa - Salvador

Inscrição	Candidato	CPF
913538	FÁBIO SOUZA BONFIM	940.492.XXX-00
920372	LORENA TELES DE SOUZA MACHADO	822.605. XXX -00
905556	GEFERSON DO ROSARIO BARROS	013.020. XXX -08
902414	RENAN BARBOSA DOS SANTOS SOUSA	052.496. XXX -90
901212	JÉSSICA LACERDA MACEDO	051.044. XXX -06
918088	SILVIA LUCIA EVANGELISTA DE BRITO	391.086. XXX -87
918892	CRISTIANE CONCEIÇÃO LIMA	799.556. XXX -87
916075	MARIA APARECIDA SENA SANTOS	959.695. XXX -20
897964	ALTAMIRA DE SOUZA	142.264. XXX -91
900283	FELIPE JORDAN DE JESUS DOS SANTOS	060.766. XXX -94

- **Deficiente Físico -**

123 - Técnico Nível Superior - Administrativa - Salvador

Inscrição	Candidato	CPF
914827	ANDRÉIA CARLA LOPES SOUSA	932.279.XXX-87

Portaria Nº 00405499 de 19 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLAUDIO SANTOS DA SILVA, proc. 030.2720.2021.0145863-18, Primeiro sargento, matrícula 30285962, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.254,45 (nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$383,24, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$689,83, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00405498 de 19 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSEVAL CARVALHO DOS SANTOS, proc. 030.2778.2021.0156329-17, Primeiro sargento, matrícula 30285175, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 10.097,58 (dez mil e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$383,24, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$689,83, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$843,13, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00405495 de 19 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLAUDIA KERCIA GOUVEIA DA SILVA, proc. 030.9785.2021.0161538-14, Sub-tenente, matrícula 30284945, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.254,45 (nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$383,24, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$689,83, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00408772 de 19 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLECIO DOS SANTOS ALVES, proc. 030.2660.2022.0019424-48, Major, matrícula 30292660, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Tenente coronel, R\$ 16.966,86 (dezesseis mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) compostos de Soldo - R\$ 2.058,55, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$102,93, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$514,64, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.573,19, GAP Jud Lei 8889/2003 Inc - R\$1.071,04, Grat Ativ Policial V Inc - R\$10.646,51. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00382798 de 19 de Abril de 2022

RETIFICAÇÃO(ÕES) Na PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 221 DE 28/11/2013, publicada no DOE de 29/11/2013, referente ao servidor(a) JOSÉ AUGUSTO DE JESUS SANTOS, matrícula nº30.200.144-5, proc. 0504130662151 e 030.0011.2022.0011817- 69; ONDE SE LÊ: "...mat. 30.200.144-5, ressaltada a possibilidade de sobrevir penalidade de cassação de proventos de reserva remunerada, proventos calculados...", LEIA-SE: "...mat. 30.200.144-5, proventos calculados..."

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00398561 de 19 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, caput, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I FERNANDO JOSE LINS FARIA BOMFIM, proc. 023.8115.2021.0003979-01, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 3, matrícula 16305235, proventos integrais - R\$7.000,87 (sete mil reais e oitenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$1.782,34, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$463,41, Plantao Noturno Inc - R\$303,74, 40.41 % CET Incorp Venc Basico - R\$720,24, 16.56 % GSP Judicial - R\$418,62, Grat Serv Penitenc Incorp - R\$2.527,90, 23.08 % Adc Insalubridade Incorp - R\$411,36, Hora Extra 50% Inc - R\$373,26. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.